



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

MINUTA DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 21/2023, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP E A EMPRESA VALLE SERVICOS EIRELI.

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Reitor, o Senhor **JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**, nomeado pelo decreto presidencial de 19 de Setembro de 2018, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, a Rua Jovino Dinoá, nº 698, Bairro Jesus de Nazaré, portador do R.G N° 4283399- SSP/AP, CPF N° 474.781.364-00, **resolve apostilar** o Contrato nº 21/2023, celebrado com a empres Valle Serviços EIRELI, CNPJ: 08.968.820/0001-83, incluso no processos nº 23125.026986/2021-81, decorrente do **PREGÃO N° 07/2021**, nos termo da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a repactuação dos valores de mão de obra e insumos do contrato nº 21/2023 - UNIFAP, em decorrência da CCT 23/24 e IPCA-IBGE – (fev-2022/fev2023).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

2.1. O valor anual da repactuação é de **R\$ 15.544,10 (quinze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e dez centavos)**, por força da CCT23/23 e IPCA-IBGE – (fev-2022/fev2023).

2.2. Com a assinatura do presente termo de apostilamento, o valor mensal do contrato passará de **R\$ 10.245,83 (dez mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos)**, para **R\$ 11.541,17 (oitenta e nove mil e cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos)**.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Com a recomposição dos preços, o valor anual do contrato passará de **R\$ 122.950,00 (cento e vinte e dois mil e novecentos e cinquenta reais)** para **R\$ 138.494,10 (cento e trinta e oito mil e quatrocentos e noventa e quatro mil e dez centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para custear a presente despesa, foi emitida a Nota de Empenho

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato n° 21/2023

Macapá, ... de ... de 2023.

Professor Dr. JÚLIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA

Reitor

Minuta elaborada pelo servidor Wirllis Melo, SIAPE 1723551